

PARECER CC-ELE EXT N.º 5/2020 SECÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

"Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025"

91.ª Consulta Pública

1 - INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Conforme definido no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na sua atual redação, o planeamento das redes de distribuição deve assegurar a existência de capacidade nas redes para a receção e entrega de eletricidade, com níveis adequados de qualidade de serviço e de segurança, e o seu desenvolvimento adequado e eficiente, no âmbito do mercado interno da eletricidade, devendo o operador da rede nacional de distribuição (RND) elaborar, de dois em dois anos, o plano de desenvolvimento e investimento quinquenal das respetivas redes, tendo por base a caracterização técnica da rede e da oferta e procura atuais e previstas, após consulta aos interessados.

O plano de desenvolvimento e investimento da RND (PDIRD-E) deve ter em conta e facilitar o desenvolvimento de medidas de gestão da procura e de produção distribuída de eletricidade e estar coordenado com o planeamento da rede de transporte (PDIRT).

Neste âmbito, a EDP Distribuição, enquanto operador da Rede Nacional de Distribuição (RND) apresentou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) uma proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade, para o período 2021-2025 (PDIRD-E 2020).

Sobre esta temática, o Conselho de Administração (CA) da ERSE solicitou parecer ao Conselho Consultivo (CC), nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 43.º dos Estatutos da Entidade



Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de Junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho.

Além da documentação disponibilizada pela ERSE, o CC beneficiou, ainda, de duas apresentações, uma da ERSE e outra da EDP Distribuição, as quais permitiram um melhor entendimento do PDIRD-E em apreciação.

O regime de elaboração do PDIRD-E, enquanto principal instrumento de planeamento da RND encontra-se definido nos artigos 40.º e 40.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na sua atual redação, devendo considerar, os seguintes aspetos:

- Assegurar a existência de capacidade nas redes para a receção e entrega de eletricidade, com níveis adequados de qualidade de serviço e de segurança, e o seu desenvolvimento adequado e eficiente, no âmbito do mercado interno da eletricidade.
- Estar coordenado com o planeamento da rede de transporte, nos termos definidos na lei.
- Ter em conta e facilitar o desenvolvimento de medidas de gestão da procura e de produção distribuída de eletricidade.
- Ter em conta a caracterização da RND, contendo a informação técnica que permita conhecer a situação da rede, designadamente a capacidade instalada nas subestações.
- Ter em consideração o RMSA-E (Relatório de Monitorização da Segurança do Abastecimento) mais recente com horizonte 2040 (RMSA-E2019).
- Considerar os padrões de segurança para planeamento da RND e as demais exigências técnicas e regulamentares.
- Considerar as solicitações de reforço de capacidade de entrega formuladas pelos concessionários das redes BT e as licenças de produção atribuídas, bem como outros pedidos de ligação à rede de centros electroprodutores.



Os princípios básicos de planeamento adotados no PDIRD-E assentam em três vertentes, nomeadamente as exigências regulamentares, as restrições técnicas e a avaliação técnico-económica.

As exigências regulamentares que devem presidir à realização do PDIRD-E são as descritas no capítulo 11 do Regulamento da Rede de Distribuição, aprovado através da Portaria n.º 596/2010, de 30 de julho, que integra os aspetos acima enumerados, devendo ainda observar as orientações de política energética.

Salienta-se a importância do PDIRD-E 2020, tendo em conta a necessidade de assegurar a sustentabilidade da rede de distribuição e garantir, além da segurança e qualidade do serviço, que a mesma se encontra preparada e permite responder aos desafios e orientações de política energética e climática definidos a nível nacional para o curto, médio e longo prazo, nomeadamente, as metas decorrentes do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) e do Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) com as quais Portugal se encontra comprometido a nível comunitário e internacional.

Em sede de apreciação geral deste plano, é importante referir que a proposta não aborda os efeitos da pandemia do vírus COVID-19, nomeadamente, no que respeita aos cenários de evolução da procura. No que respeita ao consumo de eletricidade, o impacto da pandemia tem se sentido na redução do consumo desde março deste ano, não se tendo incluído esta avaliação nos cenários da proposta de PDIRD-E 2020, uma vez que a proposta foi delineada num momento anterior à pandemia.



2 - ANÁLISE DO PDIRD-E 2021-2025

2.1 ÂMBITO E OBJETIVOS

O PDIRD-E 2020 tem como âmbito o planeamento dos principais investimentos na RND no período 2021 a 2025, sendo elaborado em observação das orientações de política energética contidas nos pressupostos do RMSA mais recente, RMSA-E 2019, bem como as que se encontram consignadas em diversos diplomas legais, até à data da elaboração do Plano.

A proposta de PDIRD-E 2020 estabelece o plano de investimentos que assegura as funções principais do ORD, desenvolvendo a RND, assegurando a qualidade do serviço prestado e garantindo a satisfação das necessidades dos utilizadores da rede.

Os investimentos incluídos no PDIRD-E 2020 enquadram-se em três fatores-chave que suportam os objetivos estratégicos:

- Transição Energética e Expansão da Rede
- Controlo da Rede e Novos Serviços
- Resiliência da Rede (com Renovação de Ativos que suportam a aposta na Qualidade de Serviço)

Para dar resposta a estes desafios, e à semelhança do PDIRD-E 2018, o operador da RND classifica o investimento proposto segundo 5 vetores estratégicos:

- Segurança de Abastecimento (SA)
- Qualidade de Serviço Técnica (QST)
- Eficiência da Rede (ER)
- Eficiência Operacional (EO)
- Acesso a Novos Serviços (ANS)



Os investimentos que não se enquadram total ou parcialmente nestes vetores foram incluídos na rubrica "Outros".

Os investimentos apresentam-se divididos em "Programas de Investimento" (cada um deles enquadrado num ou mais vetores estratégicos ou na rúbrica de "Outros").

Adicionalmente, foram definidos três pilares que suportam os objetivos estratégicos do Plano (Renovação de Ativos, Resiliência da Rede e Rede Inteligente) e realizou-se uma Análises de Sensibilidade ao investimento previsto em cada um destes Pilares, analisando os impactos decorrentes da aplicação de diferentes volumes destes investimentos.

Como cada programa de investimento pode contribuir para um ou vários vetores de investimento foi apresentada uma matriz (tabela 3.1) que relaciona a contribuição de cada programa de investimento para um ou mais vetores estratégicos, metodologia anteriormente utilizada na proposta de PDIRD-E 2018.

Tabela 3.1: Matriz de Contribuição dos Programas Investimento para os Vetores de Investimento

	Contribuição para os Vetores Estratégicos de Investimento									
Programas de Investimento	Segurança de Abastecimento	Qualidade de Serviço Técnica	Eficiência da Rede	Eficiência Operacional	Acesso a Novos Serviços	Outros				
Inv. Obrigatório (excluindo eq. de contagem)	85%	5%	5%	5%						
Inv. Obrigatório (só eq. de contagem)						100%				
Desenvolvimento de Rede	20%	30%	45%	5%						
Melhoria da Qualidade de Serviço Técnica	7%	80%	6%	7%						
Automação e Telecomando da Rede MT		90%		10%						
Promoção Ambiental						100%				
Mitigação do Risco no Oper. de Infraestruturas Críticas						100%				
Autom. de SE e Modern. Sist. Prot. Comando e Controlo		70%		30%						
Sist. Intel. de Supervisão e Oper. e Telecomunicações		70%		20%	10%					
Redução de Perdas Técnicas AT/MT	20%	20%	55%	5%						
Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT	10%	60%	10%	20%						
Beneficiações Extraordinárias	10%	20%	10%	40%		20%				
Abertura e Restabelecimento da RSFGC		30%				70%				
Ligações aos Operadores de Redes BT	60%	10%	20%	10%						
Programa de Investimento Corrente Urgente	10%	20%	10%	40%		20%				
Investimento Inovador		10%		5%	85%					

Fonte: Proposta PDIRD-E 2020



2.2 EVOLUÇÃO DOS CONSUMOS

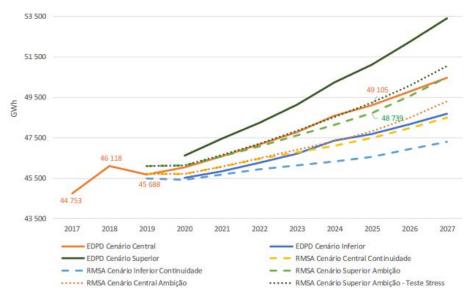
As políticas de apoio às renováveis, a promoção do autoconsumo, os incentivos à implementação de produção distribuída, e outras medidas de política energética têm influência na evolução do consumo e da localização da produção de eletricidade, condicionando, por isso, as decisões de planeamento das redes.

A previsão da evolução dos consumos e cargas são fatores ponderados na avaliação dos investimentos necessários e são críticas na avaliação dos respetivos impactos tarifários.

A referência principal para as perspetivas de política energética é o RMSA que é aprovado pelo membro do Governo responsável pelo setor da energia, e publicado pela DGEG, refletindo aquelas políticas, de forma integrada. O PDIRD-E agora em apreciação tem por base o RMSA-E de 2019, último aprovado à data da sua elaboração e a estimativas desenvolvidas pelo próprio ORD.

Quanto à evolução do consumo, o ORD refere que tendo em conta as previsões mais recentes da evolução da atividade económica, os consumos reais de 2019, bem como as estimativas mais recentes para o impacto das medidas de eficiência energética, do consumo dos veículos elétricos e do autoconsumo, analisou três cenários de evolução dos consumos, tendo adotado o cenário central, a que corresponde uma TMCA de +1,18%, no período 2021-2025, mais otimista que as previsões de consumo assumidas no RMSA- E 2019.





Previsão do operador da RND de evolução do consumo abastecido pela RND Fonte: Proposta PDIRD-E 2020

Entretanto, como os projetos de investimento a definir para a RND têm desenvolvimento e impactos locais, os pressupostos base que suportam a tomada de decisão estão ancorados nas previsões de pontas e consumos locais e não nacionais.

O CC reconhece que as previsões consideradas pelo ORD são razoáveis, à data de elaboração do documento, mas, atendendo à incerteza gerada pela pandemia considera que o nível de confiança nestas previsões é, atualmente, mais reduzido.

2.3 INVESTIMENTO

O PDIRD-E 2020 apresenta uma proposta de investimento total de 1.008 M€ para o período de 2021 a 2025, que se divide nas seguintes classificações:

- Investimento Específico, que incide nos ativos diretamente relacionados com a atividade de distribuição de energia elétrica (69%);
- Investimento Não Específico, associado essencialmente a atividades de suporte à atividade de distribuição de energia elétrica, nomeadamente, edifícios e outras construções, equipamentos de transporte e sistemas informáticos (9%);



• Encargos diretos, transversais e financeiros (22%).

2.3.1 Investimento específico

As obras de Investimento específico em redes de distribuição podem, de acordo com a sua motivação principal e oportunidade, classificar-se em duas naturezas:

- Investimento obrigatório
- o engloba obras de investimento inerentes à ligação de novos clientes e produtores, incluindo loteamentos e urbanizações, compreendendo as obras necessárias à criação de condições na rede para a alimentação dos consumos/receção da energia e ainda as relacionadas com o cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão com os municípios;
- Investimento de iniciativa da empresa
- o engloba as obras de investimento inerentes à manutenção e melhoria das condições de funcionamento da rede.

A tabela abaixo apresenta a distribuição de verbas por natureza de obra e por nível de tensão para o investimento específico no período do Plano, incluindo-se ainda o valor médio dos 3 últimos anos como referência a qual permite inferir o valor do CAPEX associado.

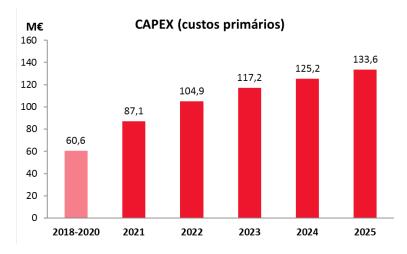
Investimento por Natureza de Obra (milhões de euros)		Média	PDIRD 2021-2025						
		últimos 3 anos	2021	2022	2023	2024	2025	Total 2021-2025	
Investimento Obrigatório		15,7	18,7	19,2	19,1	19,1	19,1	95,1	
AT		2,5	4,4	4,6	4,7	4,7	4,7	23,1	
MT		13,3	14,4	14,6	14,3	14,3	14,3	71,9	
Investimento Iniciativa da Empresa		65,6	93,7	111,6	124,1	132,1	140,5	602,1	
AT		10,3	13,0	18,0	22,3	23,5	24,7	101,4	
MT		55,3	80,7	93,6	101,8	108,6	115,8	500,6	
Total Realização EDP Distribuição	(1)	81,4	112,4	130,8	143,1	151,1	159,6	697,1	
Comp. Financeiras AT + MT	(2)	20,8	25,3	25,9	26,0	26,0	26,0	129,1	
AT		11,4	14,7	15,2	15,6	15,6	15,6	76,5	
MT		9,4	10,6	10,7	10,4	10,4	10,4	52,6	
CAPEX Específico EDP Distribuição	(1-2)	60,6	87,1	104,9	117,2	125,2	133,6	568,0	

Plano de Investimentos nas redes de distribuição para 2021-2025 (custos primários)

Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020



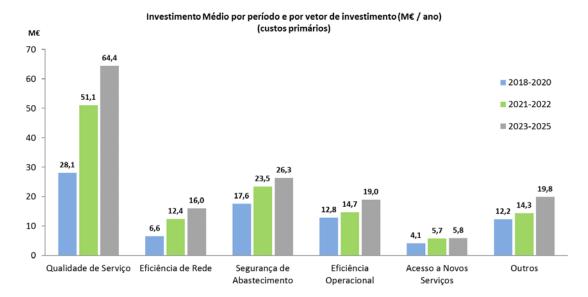
Prevê-se, nesta proposta de PDIRD-E 2020, um nível de investimento superior e crescente ao longo dos anos face à média dos últimos 3 anos, o que se traduz em valores de CAPEX médios anuais de 96,0M€ em 2021-2022 e 125,3 M€ em 2023-2025 conforme apresentado na figura abaixo.



Evolução do investimento médio na RND no período 2018-2020 e previsão do investimento anual a realizar no período 2021-2025 Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

Comparativamente aos três anos anteriores verifica-se um aumento no vetor Qualidade de Serviço Técnica no período 2021-2025. Tal deverá refletir-se numa melhoria da QST global esperada em relação ao valor de referência de 77,6 minutos (-3,39 minutos para um grau de confiança de 50%), conseguida pela recuperação em zonas C de qualidade de serviço, mantendo a QST esperada nas zonas A e B de qualidade de serviço e reduzindo as assimetrias entre regiões, melhorando as zonas com pior qualidade de serviço e mantendo nas melhor servidas. A realização média deste vetor nos últimos 3 anos foi impactada pela baixa realização do investimento de iniciativa da empresa. Para este objetivo de melhoria da QST contribui, também, o forte aumento do investimento em renovação e reabilitação de ativos, através da substituição dos equipamentos críticos obsolescentes ou que atingem o fim da sua vida útil, reduzindo assim o potencial de falhas dos mesmos.





Investimento médio por período e por vetor de investimento Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

Na proposta de PDIRD-E 2020 apresentada, o operador da RND considera que o investimento específico proposto contribui para um nível de risco global considerado tolerável e dá uma resposta adequada:

- Às necessidades em segurança de abastecimento de acordo com a evolução da procura prevista e ao aumento da quantidade de novas ligações de instalações produtoras renováveis, repondo a capacidade de receção desta nova produção na RND;
- À evolução da qualidade de serviço técnica e à redução de assimetrias, melhorando a qualidade de serviço técnica global esperada;
- Às necessidades significativas de renovação dos ativos da rede por forma a assegurar a melhoria dos níveis de qualidade de serviço, reduzindo o potencial de falhas através da sua substituição ou reabilitação;
- À necessidade de aumento da resiliência da rede, preparando-a contra fenómenos climatéricos extremos e assegurando proteção ciber-física;
- À manutenção das perdas na rede em níveis adequados, tendo em conta o efeito penalizador da penetração de produção distribuída na RND prevista nos próximos anos;
- À melhoria da eficiência na operação da RND;



 Ao desenvolvimento de condições que permitam facilitar aos utilizadores da RND o acesso a novos serviços, procurando o desenvolvimento de uma rede mais inteligente;

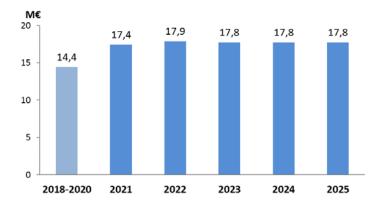
Nos pontos abaixo é dado maior detalhe a cada uma das componentes do investimento específico, nomeadamente o investimento obrigatório e o investimento de iniciativa da empresa.

2.3.2 Investimento obrigatório

São diversos os fatores potencialmente influentes na variação dos montantes de investimento obrigatório a realizar em cada ano. Entre estes podem ser referidos fatores relacionados com o nível de atividade económica (e.g., redução da atividade no sector industrial ou da construção civil), alterações de condições locais (e.g., implantação de unidade industrial, nova urbanização) que possam determinar a necessidade de alterar a rede já existente, ou até alterações de regulamentação (e.g., as condições comerciais de ligação, tratadas no Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico, contêm regras que determinam fortemente os custos de ligação e as suas regras de comparticipação).

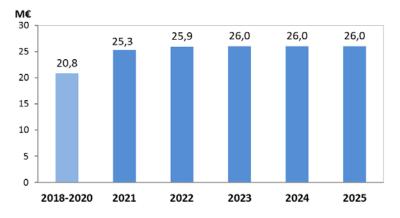
Para estimar os montantes de investimento obrigatório para o período 2021-2025, foi adaptado o modelo desenvolvido pelo INESC TEC, integrando-se os efeitos previstos pela entrada em vigor da Diretiva n.º 10/2019, que aprovou os parâmetros relativos às ligações às redes de energia elétrica. Na figura abaixo é apresentado o valor médio anual no período 2018-2020 e a evolução prevista nesta proposta de PDIRD-E 2020 para o período 2021-2025 do investimento obrigatório na RND (excluindo investimento em equipamento de contagem). A evolução apresentada sugere um aumento deste tipo de investimento nos próximos anos, face ao histórico recente.





Investimento Obrigatório (excluindo equipamento de contagem) realizado e previsto para a RND, entre 2018 e 2025 Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

Por sua vez, a figura abaixo mostra a evolução das comparticipações financeiras nos mesmos períodos, verificando-se que os valores previstos para as comparticipações financeiras nos próximos anos sugerem uma subida relativamente ao período anterior, incorporando o impacto esperado da Diretiva n.º 10/2019.



Comparticipações financeiras entre 2018 e 2025 Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

A tabela abaixo apresenta de forma resumida o investimento específico obrigatório de realização EDP Distribuição, incluindo os equipamentos de contagem, bem como as comparticipações financeiras, previstos para o período 2021-2025. Apresenta-se ainda, como referência, o valor médio dos 3 anos anteriores.



	Média	PDIRD 2021-2025								
Investimento Específico Obrigatório (milhões de euros)	últimos 3 anos	2021	2022	2023	2024	2025	Total 2021 - 2025			
Investimento Obrigatório (excluindo eq. contagem)	14,4	17,4	17,9	17,8	17,8	17,8	88,6			
Redes AT	2,5	4,4	4,6	4,7	4,7	4,7	23,1			
SE's + Redes MT	12,0	13,1	13,3	13,0	13,0	13,0	65,4			
Eq. Contagem AT + MT	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	6,5			
Contadores	0,9	0,6	0,8	0,8	0,8	0,8	3,9			
Eq. Acessórios	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	2,6			
Inv. Específico Obrigatório EDP Distribuição	15,7	18,7	19,2	19,1	19,1	19,1	95,1			
Comp. Financeiras AT + MT	20,8	25,3	25,9	26,0	26,0	26,0	129,1			
AT	11,4	14,7	15,2	15,6	15,6	15,6	76,5			
MT	9,4	10,6	10,7	10,4	10,4	10,4	52,6			

Investimento Específico Obrigatório previsto no período 2021-2025 (custos primários)

Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

Assim, prevê-se, para o período deste Plano, um aumento das ligações à rede com o crescimento do investimento obrigatório a realizar. Prevê-se, também, um aumento significativo do valor das comparticipações financeiras em relação a anos anteriores, tendo em conta o aumento da ligação de produção distribuída na rede, para incorporação de energias renováveis e cumprimento das metas de descarbonização, em linha com o PNEC 2030.

Refira-se que os segmentos de consumidores de energia elétrica de alta e média tensão já se encontram totalmente em telecontagem, pelo que o investimento previsto realizar no âmbito do equipamento de contagem AT e MT resultam, essencialmente, de novas ligações e substituição de equipamentos por avaria ou campanhas de modernização de ativos.

O CC considera adequada a metodologia adotada pelo operador.

2.3.3 Investimento de Iniciativa da Empresa

O Investimento de Iniciativa da Empresa reúne as verbas despendidas na persecução destes objetivos e é dividido em diversos Programas de Investimento, cada um deles com um âmbito específico, e enquadrado num ou mais dos 5 Vetores de Investimento definidos para o plano. A tabela abaixo mostra a discriminação da proposta de investimento de iniciativa da empresa pelos vários programas de investimento.



Programas de Investimento	Média			PDIRD 2021	-2025		
(milhões de euros)	últimos 3 anos	2021	2022	2023	2024	2025	Total 2021-2025
Desenvolvimento de Rede	4,2	11,1	17,5	17,9	17,9	18,4	82,7
Aquisição de Terrenos para Subestações	0,3	-	-	-	-	-	0,0
Melhoria da Qualidade de Serviço Técnica	7,6	15,8	16,8	16,8	16,8	16,8	83,0
Automação e Telecomando da Rede MT	3,4	7,0	5,0	5,0	5,0	5,0	27,0
Promoção Ambiental	2,3	2,3	5,3	9,3	9,3	9,3	35,5
Mitigação do Risco no Operador de Infraestruturas Críticas	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2,5
Autom. de SE e Modern. Sist. Prot. Comando e Controlo	4,8	6,3	5,0	5,0	5,0	5,0	26,3
Sist. Intel. de Supervisão e Oper. e Telecomunicações	3,2	5,4	8,6	8,6	8,6	8,6	39,8
Redução de Perdas Técnicas AT/MT	0,8	1,5	1,0	1,0	1,0	1,0	5,5
Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT	8,4	17,5	25,5	33,5	41,5	49,5	167,5
Beneficiações Extraordinárias	0,9	1,0	1,2	1,2	1,2	1,2	5,6
Abertura e Restabelecimento da RSFGC	6,9	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	50,0
Ligações aos Operadores de Redes BT	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	10,0
Programa de Investimento Corrente Urgente	16,1	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	37,5
Investimento Inovador	4,4	5,8	5,8	5,8	5,8	5,8	29,2
TOTAL Inv. Iniciativa de Empresa	65,6	93,7	111,6	124,1	132,1	140,5	602,1

Investimento de iniciativa da empresa previsto para o período 2021-2025 por programa de investimento (custos primários).

Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

Relativamente ao ano de 2021 (primeiro ano do plano) procurou-se, sempre que possível, manter os valores de investimento da proposta final do PDIRD-E 2018, para acautelar a continuidade dos projetos que vêm do período anterior e acomodar a janela temporal apropriada para a aprovação deste novo PDIRD-E. No programa de Desenvolvimento de Rede, aumentou-se o valor de investimento para acomodar os subprogramas Reserva Operacional de TP AT/MT e Reposição da Capacidade de Receção. O programa Abertura e Restabelecimento de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível sofreu também um ajuste superior do valor de investimento, decorrente do aumento das necessidades identificadas e custos unitários associados. Nos programas Investimento Inovador, Ligações aos Operadores de Redes BT e programa de investimento Corrente Urgente, as verbas previstas foram também ajustadas, adequando-as em função das necessidades do presente plano.

2.3.4 Investimento não específico

O investimento não específico compreende todas as despesas realizadas com a aquisição ou construção de ativos fixos tangíveis que estejam afetos às "funções de suporte" da empresa, as quais apesar de servirem de suporte ao processo produtivo, não devem ser consideradas como de suporte direto e específico ao mesmo. Este investimento não específico tem impacto em todos os



níveis de tensão, sendo considerados no PDIRD-E 2020 os investimentos a realizar na RND e que resultam da aplicação de uma chave de repartição por nível de tensão à rede de AT e MT. Os valores considerados no PDIRD-E 2020, para a rede AT e MT, num total de 86,3 M€, distribuem-se conforme apresentado na tabela abaixo.

Rubricas	Média Anual		Total				
(milhões de euros)	2018-2020	2021	2022	2023	2024	2025	2021-2025
Investimento Não Específico	17,5	17,8	19,6	19,9	14,5	14,5	86,3
Edifícios e Outras Construções	1,7	4,3	6,9	6,9	1,9	1,9	22,0
Equipamento de Transporte	2,0	2,6	2,5	2,5	2,6	2,6	12,8
Sistemas Informáticos	12,7	9,9	9,2	9,4	9,0	8,9	46,4
Outros	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	5,2

Investimento não específico AT/MT por rúbrica (M€) (custos primários).

Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

Os valores médios anuais considerados no triénio anterior (2018-2020) correspondem a 17,5 M€, estimando-se uma ligeira redução dos valores médios anuais, para cerca de 17,3 M€, na presente proposta de PDIRD-E 2020.

O CC considera os montantes e os justificativos como adequados face ao contexto de evolução tecnológica.

2.3.5 Valores totais

Considerando o investimento específico e o investimento não específico a custos primários, adicionados dos encargos diretos, encargos transversais e encargos financeiros, resulta um investimento total do Plano a custos totais de aproximadamente 1.008 M€, com a discriminação apresentada na tabela abaixo.



Valores em milhões de euros	Média Anual		PDIF	RD 2021-25			Total
Valores em minoes de euros	2018-2020	2021	2022	2023	2024	2025	2021-2025
Investimento Custos Primários	98,9	130,3	150,5	163,1	165,6	174,1	783,5
Investimento Específico	81,4	112,4	130,8	143,1	151,1	159,6	697,1
Investimento Não Específico	17,5	17,8	19,6	19,9	14,5	14,5	86,3
Encargos Diretos	35,0	37,0	36,9	36,3	36,3	37,4	183,8
Investimento Específico	30,2	34,3	34,2	33,4	33,4	34,4	169,7
Investimento Não Específico	4,8	2,7	2,7	2,9	2,9	2,9	14,1
Encargos Transversais	6,0	6,4	6,4	6,3	6,3	6,4	31,7
Investimento Específico	5,2	5,9	5,9	5,8	5,8	5,9	29,3
Investimento Não Específico	0,8	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2,4
Encargos Financeiros	1,9	1,4	1,3	2,0	2,0	2,0	8,8
Investimento Específico	1,5	1,1	1,0	1,7	1,7	1,7	7,3
Investimento Não Específico	0,3	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3	1,4
Investimento Custos Totais	141,7	175,0	195,0	207,6	210,3	219,9	1 007,8
Investimento Específico	118,3	153,8	172,0	184,0	192,0	201,7	903,5
Investimento Não Específico	23,4	21,2	23,0	23,6	18,2	18,2	104,3

Investimento Total a custos totais (M€)
Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

Na tabela abaixo apresentam-se os valores totais (investimento e CAPEX), para o investimento proposto, por natureza e nível de tensão.



		Média	PDIRD 2021-2025								
Investimento por Natureza (milhões de euros)		últimos 3 anos	2021	2022	2023	2024	2025	Total 2021 - 2025			
Investimento Obrigatório		15,7	18,7	19,2	19,1	19,1	19,1	95,1			
AT		2,5	4,4	4,6	4,7	4,7	4,7	23,1			
MT		13,3	14,4	14,6	14,3	14,3	14,3	71,9			
Investimento Iniciativa da En	npresa	65,6	93,7	111,6	124,1	132,1	140,5	602,1			
AT		10,3	13,0	18,0	22,3	23,5	24,7	101,4			
MT		55,3	80,7	93,6	101,8	108,6	115,8	500,6			
Total Realização Inv.	(1)	81,4	112,4	130,8	143,1	151,1	159,6				
Comp. Financeiras AT + MT	(2)	20,8	25,3	25,9	26,0	26,0	26,0	-			
AT		11,4	14,7	15,2	15,6	15,6	15,6				
MT		9,4	10,6	10,7	10,4	10,4	10,4				
CAPEX Inv. Específico	(1-2)	60,6	87,1	104,9	117,2	125,2	133,6	568,0			
Investimento Não Específico	(4)	17,5	17,8	19,6	19,9	14,5	14,5				
AT		5,9	6,0	6,6	6,7	4,9	4,9	29,2			
MT		11,6	11,8	13,0	13,2	9,6	9,6				
CAPEX Total (custos	(1-2+4)	78,0	105,0	124,6	137,1	139,7	148,1	654,4			
Encargos Directos	(5)	35,0	37,0	36,9	36,3	36,3	37,4				
AT MT		5,4	5,1	5,6	5,9	5,8	5,8				
Encargos Transversais	(6)	29,5 6,0	31,9 6,4	31,3 6,4	30,4 6,3	30,5 6,3	31,5 6,4	155,6 31,7			
AT	(0)	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	4,9			
MT		5,1	5,5	5,4	5,2	5,3	5,4	26,9			
Encargos Financeiros	(7)	1,9	1,4	1,3	2,0	2,0	2,0				
AT	\· /	0,4	0,3	0,2	0,4	0,4	0,4	1,6			
MT		1,5	1,1	1,0	1,7	1,7	1,7	7,2			
Encargos Totais	(5+6+7)	42,9	44,7	44,5	44,6	44,6	45,9	224,3			
CAPEX Total AT		14,1	14,9	20,9	25,5	24,7	26,0				
CAPEX Total MT		106,9	134,8	148,2	156,2	159,6	167,9	766,7			
CAPEX Total (custos totais)	(1-2+4+5+6+7)	120,9	149,7	169,1	181,7	184,3	193,9	878,6			
Investimento Total (custos	(1+4+5+6+7)	141,7	175,0	195,0	207,6	210,3	219,9	1007,8			

Investimento Total por natureza e nível de tensão a custos totais (M€).

Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

VETORES DE INVESTIMENTO

2.3.6 Segurança de Abastecimento

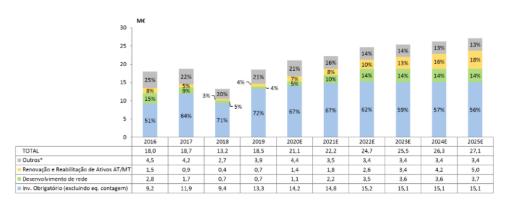
O vetor Segurança de Abastecimento foca-se no objetivo de assegurar a receção e entrega de energia elétrica de acordo com os padrões de segurança e regulamentares.

Para garantir este objetivo a RND deverá ter capacidade compatível com as solicitações formuladas por produtores e consumidores, bem como com o abastecimento das redes BT.

O ORD refere que a projeção prevista para a evolução de consumos no período deste Plano considera taxas de crescimento global na ordem de 1,18% (tmca) no cenário central entre 2021 e 2025. A evolução do investimento no vetor Segurança de Abastecimento, realizado no período



2016-2019 e previsto para o período 2020-2025, desagregado pelos programas de investimento que mais contribuem para este vetor é apresentada na Figura seguinte.



^{*} Inclui: Aquisição de Terrenos para Subestações - Melhoria da Qualidade de Serviço Técnica - Redução de Perdas Técnicas AT/MT - Beneficiações Extraordinárias - Ligações aos Operadores de Redes BT - Programa de Inv. Corrente Urgente

Investimento no vetor Segurança de Abastecimento, 2016-2025 Fonte: Proposta PDIRD-E 2020

Regista-se a necessidade de abertura de novos pontos injetores justificada por algum crescimento local de consumos, bem como, a aposta na capacidade de receção nas subestações, onde tenha existido substancial alocação de novas ligações designadamente pelo esperado aumento da produção distribuída e de nova produção renovável.

O CC concorda com esta metodologia, chamando, no entanto, a atenção para possíveis alterações profundas de necessidade ou de prioridades que as incertezas atuais permitem antever.

2.3.7 Qualidade de Serviço Técnica

A proposta de PDIRD-E 2020 assenta na não degradação dos níveis de Qualidade de Serviço Técnica (QST) já alcançados ao longo da última década, e considera, no cenário base que se deverá continuar a apostar na redução de assimetrias entre regiões.

O valor de referência do SAIDI (*System Average Interruption Duration Index*) pressuposto neste plano é de 77,6 minutos, e o ORD considerou três cenários de investimento, definidos para objetivos distintos no que se refere ao vetor da qualidade de serviço técnica (QST), designadamente:

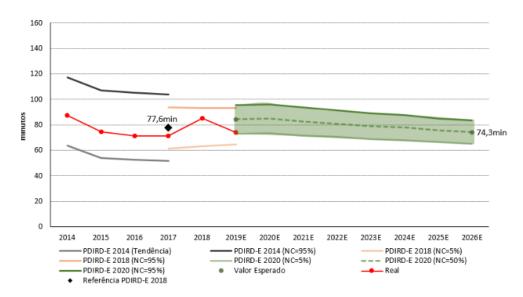


Cenário Base: Melhoria da QST global esperada, redução do SAIDI em 3,4 minutos, face ao valor de referência, com um nível de confiança de 50%, continuando a redução das assimetrias regionais, melhorando as piores zonas (nas zonas C a redução esperada é de 5,7% relativamente ao valor de referência) e mantendo a qualidade nas melhores. CAPEX a custos primários de 295M€.

Cenário Inferior: Manutenção da QST global esperada, não permitindo a redução das assimetrias e aumentando o risco real de degradação nas melhores zonas, CAPEX a custos primários de 247 M€.

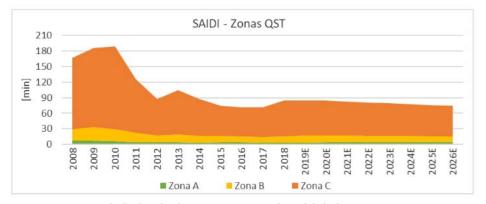
Cenário Superior: Melhoria acentuada da QST global esperada, redução do SAIDI em 8,2 minutos, face ao valor de referência, com um nível de confiança de 50%, continuando a redução das assimetrias, melhorando as zonas B e C e com menor risco de degradação das zonas A. CAPEX a custos primários de 394 M€.

Em termos gráficos a evolução da QST, é a seguinte:



Evolução do indicador SAIDI MT entre 2014 e 2018 e previsão de 2019 a 2026. Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020





Evolução do indicador SAIDI MT por zona de qualidade de serviço RQS Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

Nas apresentações realizadas ao Conselho, tanto a ERSE como o ORD, realçaram o facto de a qualidade de serviço representar a parcela de investimento com o maior peso relativo, correspondendo a cerca de 42% do investimento específico proposto, tendo o operador esclarecido que uma boa parte deste investimento se destina a renovação e reabilitação de ativos, esforço este essencial para manter os atuais níveis de qualidade de serviço.

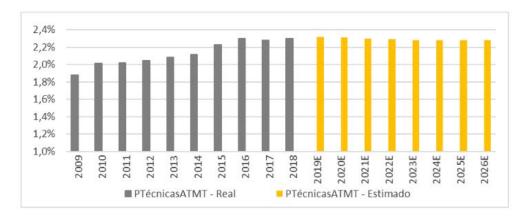
O CC considera que o vetor da qualidade de serviço é da maior relevância e entende o peso que lhe é atribuído no plano. Adicionalmente o CC reforça a importância de continuar a aprofundar a estreita articulação entre os operadores, da RNT e RND, que permite criar sinergias para otimizar estes investimentos, com a consequente redução de assimetrias.

2.3.8 Eficiência da Rede

No vetor Eficiência da Rede, o objetivo é melhorar os níveis de perdas na RND. Neste âmbito, o Regulamento Tarifário estabelece um mecanismo de incentivo à redução das perdas globais na rede de distribuição que visa influenciar as decisões de investimento do operador da rede que permitam alcançar reduções adicionais de perdas, ao serem remunerados adicionalmente pelo seu desempenho, caso consigam reduzir as perdas nas redes abaixo de um valor de referência, sendo penalizados caso o valor das perdas seja superior ao valor de referência.

Na figura seguinte apresenta-se a evolução expectável das perdas técnicas AT/MT, para o período do plano, face ao investimento em eficiência na rede realizado.





Evolução das Perdas Técnicas AT/MT [GWh] e em relação à Energia Distribuída [%] Fonte: Proposta PDIRD-E 2020

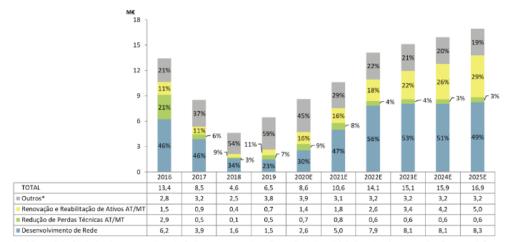
Conforme mencionado pelo ORD, com os investimentos previstos neste plano para este vetor, as perdas técnicas na RND deverão manter-se em níveis que se consideram adequados, compensando o efeito penalizador do aumento da procura e do aumento da produção distribuída.

Os principais contributos dos programas mais direcionados para o vetor Eficiência da Rede compreendem:

- ✓ Programa de Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT programa de substituição de ativos com índice de criticidade inaceitável e transformadores de potência AT/MT em fim de vida, no rejuvenescimento ou manutenção da idade média de outros ativos críticos em subestações, e na substituição de redes MT aéreas envelhecidas e redes MT subterrâneas com elevadas taxas de avarias;
- ✓ Programa de Redução de Perdas Técnicas AT/MT pretende melhorar os níveis de perdas na RND mantendo, simultaneamente, a racionalidade económica.
- ✓ Programa de Desenvolvimento de Rede abrange os projetos que têm por objetivo atender ao crescimento natural dos consumos e cargas, melhorar a eficiência da rede e cumprir os padrões de segurança e de qualidade de serviço;

O gráfico seguinte indica a evolução do montante de investimento por programa, no vetor Eficiência da Rede, realizado no período de 2016-2019 e o previsto no período 2020-2025.





^{*} Inclui: Inv. Obrigatório (excluindo eq. contagem) - Aquisição de Terrenos para Subestações - Melhoria da Qualidade de Serviço Técnica - Beneficiações Extraordinárias Ligações aos Operadores de Redes BT - Programa de Inv. Corrente Urgente

Investimento no vetor Eficiência da Rede, 2016-2025 (Fonte: Proposta PDIRD-E 2020)

O montante de investimento associado a este vetor ascende a 72,7 M€, no período do plano. Conforme evidenciado pelo ORD, o investimento previsto nesta proposta de PDIRD-E 2020 para o vetor Eficiência da Rede é adequado face às necessidades da rede, nesse sentido, o CC recomenda que se acompanhe e monitorize o desempenho global destes investimentos, de modo a que não se comprometa a eficiência da rede em anos futuros. Por outro lado, o CC reconhece o esforço de investimento previsto neste plano com vista a prevenir um eventual aumento das perdas técnicas induzido pela expansão da produção distribuída.

2.3.9 Eficiência operacional

No vetor Eficiência Operacional o objetivo é priorizar investimentos que potenciem a redução de custos operacionais.

O ORD refere que o aumento de ativos na RND, as comunicações e a evolução tecnológica criam desafios de operação, tornando necessário adaptar a gestão da rede por forma a obter maior eficiência, sendo que estas evoluções criam novos desafios que exigem um maior nível de monitorização da rede.



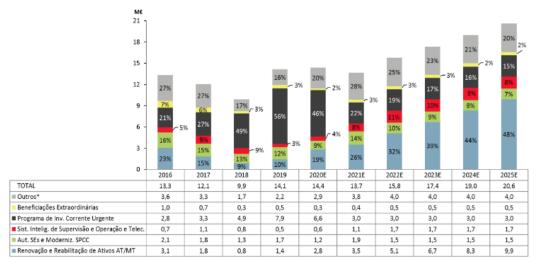
Adicionalmente, é importante referir que a quota cada vez mais significativa da PRE, o aumento da utilização de veículos elétricos, a capacidade de armazenamento, a tentativa de harmonizar o diagrama de cargas, entre outros fatores, irá exigir um maior nível de monitorização da rede.

Nesse sentido, os principais contributos dos programas mais direcionados para o vetor Eficiência Operacional são:

- ✓ Programa de Automação de Subestações e Modernização de Sistemas de Proteção, Comando e Controlo – visa melhorar a qualidade de serviço através da diminuição do número e duração dos incidentes, resultante da melhoria do funcionamento dos automatismos e proteções afetos às instalações da RND;
- ✓ Programa de Sistemas Inteligentes de Supervisão e Operação e Telecomunicações pretende assegurar a modernização técnica de sistemas e equipamentos de supervisão e operação, aumentando a sua resiliência, nomeadamente ao nível da disponibilidade (tempo disponível para o operador, máquinas em operação), da operacionalidade e da eficácia.;
- ✓ Programa de Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT substituição de ativos degradados por ativos novos diminui as necessidades de manutenção;
- ✓ Programa Beneficiações Extraordinárias visa repor a condição técnica do ativo, caso não se tivesse registado um envelhecimento/degradação precoce;
- ✓ Programa Investimento Corrente Urgente trata-se de um programa para dar resposta a problemas identificados nas redes e que, pela sua natureza, exigem uma solução urgente;

O gráfico seguinte representa a evolução do investimento no vetor Eficiência Operacional, realizado no período 2016-2019 e previsto no período 2020-2025, desagregado pelos programas de investimento que mais contribuem para este vetor.





Inclui: Inv. Obrigatório (excluindo eq. contagem) - Desenvolvimento de Rede - Aquisição de Terrenos para Subestações - Melhoria da Qualidade de Serviço Técnica - Automação e Telecomando da Rede MT Redução de Perdas Técnicas AT/MT - Instalação de Telecontagem em PTD - Investimento Inovador - Abertura e Restabelecimento da RSFGC - Ligações aos Operadores de Redes BT

Investimento no vetor Eficiência Operacional 2016-2025 Fonte: Proposta PDIRD-E 2020

O montante de investimento associado a este vetor ascende a 86,4 M€, no período do plano. Salienta-se o aumento significativo da contribuição do programa Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT para este vetor, devido ao forte incremento da verba que se prevê para o mesmo no período deste plano.

O CC regista a importância desta componente do plano, recomendando que a sua implementação seja ajustada à evolução que se verificar nas solicitações à RND, respeitando-se os limites dos níveis de criticidade demonstrados no plano.

2.3.10 Acesso a novos serviços

No vetor Acesso a Novos Serviços o objetivo é melhorar a capacidade de resposta do ORD, desenvolvendo condições de rede que permitam aos utilizadores da RND o acesso a novos serviços de rede. Com o investimento neste vetor, o operador procura obter benefícios na disponibilização de informação e facilitar o aparecimento de novos serviços para o mercado e para os consumidores, tendo em vista o desenvolvimento de uma rede cada vez mais inteligente.

Os principais contributos dos programas direcionados para este vetor são:

✓ Programa Investimento Inovador;



✓ Programa Sistemas Inteligentes de Supervisão e Operação e Telecomunicações;

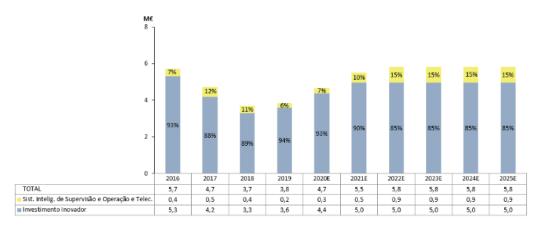
No Investimento Inovador são incluídos projetos classificados como tendo um risco tecnológico ou aplicacional elevado (esse risco pode derivar de ser uma tecnologia nova, ou por serem projetos não utilizados anteriormente na atividade corrente do operador) e que impliquem uma redução dos custos ou investimento evitado devido à sua aplicação (tendo por isso uma racionalidade económica associada).

Tal como na edição anterior do plano, são definidas 3 áreas de investimento e assim classificados os projetos:

- a) componentes avançados;
- b) monitorização e sensorização da rede;
- c) inteligência e gestão ativa e integrada da rede.

O Programa Sistemas Inteligentes de Supervisão e Operação e Telecomunicações assegura a modernização técnica de sistemas e equipamentos de supervisão e operação, as telecomunicações e a cibersegurança, contribuindo para uma gestão mais inteligente da rede.

A evolução do investimento no vetor Acesso a Novos Serviços, realizado no período 2016-2019 e previsto no período 2020-2025, desagregado pelos programas de investimento que mais contribuem para este vetor, apresenta-se na figura seguinte:



Investimento no vetor Acesso a Novos Serviços 2016-2025 (Fonte: Proposta PDIRD-E 2018)



O montante de investimento associado a este vetor ascende a 28,8 M€ no período do Plano.

O CC concorda com a importância do investimento no reforço da digitalização e cibersegurança pela sua criticidade.

2.4 IMPACTO TARIFÁRIO

Na proposta de PDIRD E-2020, submetida à ERSE e à DGEG em julho de 2020, foi apresentada, no final do Sumário Executivo e no capítulo 9.4 do documento, a avaliação do impacto tarifário da Proposta de PDIRD-E 2020, que se mostra na figura abaixo.





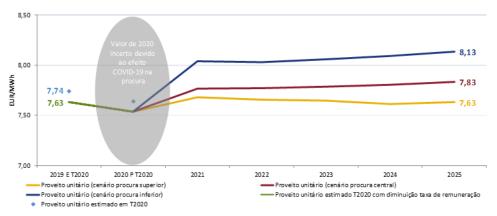
^{*} Exclui-se apenas, em 2019, os outros custos não sujeitos a metas de eficiência. Em 2025, considera-se o RoR real de 2019 (5,13%)
Fonte: Proposta de PDIRD-E 2020

Na apresentação realizada pela ERSE ao CC a 27 de agosto último, este tema foi analisado e foram apresentadas considerações sobre os cenários de procura, impactos dos custos com capital (CAPEX) e custos de exploração (OPEX) unitários de 2019 a 2025, nos diferentes cenários de procura.

Os cenários de procura considerados pela ERSE incorporaram o impacto da atual pandemia Covid-19 em 2020 e assumiram uma recuperação do consumo em 2021. No cenário central apresentado em 2022, seria atingido novamente o consumo de 2019. A ERSE preparou ainda dois cenários complementares: i) cenário superior que apresenta uma visão mais positiva em que a recuperação ocorre de forma mais rápida e em 2021 já estaríamos com um consumo superior ao ano de 2019 e ii) cenário inferior que estima que em 2025 ainda não se atingiu os valores de consumo de 2019.



Comparação impactes proveitos (OPEX* e CAPEX) entre cenários de procura



Fonte: Apresentação da ERSE ao CC

O CC considera que em qualquer destas análises incide um real risco decorrente da incerteza da pandemia.

2.5 AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA ATIVIDADE

O PDIRD-E encontra-se sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do Decreto Lei n.º 232/07 de 15 de junho, alterado pelo Decreto Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, uma vez que se enquadra na alínea a) do artigo 3º do referido diploma legal.

O operador da RND optou por não realizar a AAE nesta edição do PDIRD-E, por considerar que a proposta não apresenta alterações de estratégia relativamente aos dois ciclos anteriores, mantendo-se os objetivos estratégicos do plano bem como os eixos estratégicos e as opções estratégicas avaliadas no âmbito do PDIRD-E 2018.

Tendo por base a fundamentação apresentada, o CC considera que se encontra justificada a não realização de novo exercício de AAE do PDIRD-E. Contudo, o CC considera que esta conclusão deveria ter sido objeto de auscultação das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) tendo em vista a validação da conclusão obtida. Adicionalmente, o CC recomenda que no próximo ciclo de planeamento seja promovido um novo exercício de AAE, atentas as alterações de política energética e climática em curso.



2.6 ANÁLISE DE RISCO

A proposta contém uma avaliação dos riscos envolvidos em 5 dimensões:

- Risco do Plano;
- Risco do Portfolio;
- Risco Económico;
- Risco de Projeto;
- Risco de Falha de Elementos de Rede.

Na sua análise, o ORD salienta:

- Risco do Plano:
 - Risco negligenciável
- Risco de Falha de Elementos de Rede:

Risco suportável no que respeita à existência da reserva N-1 das diversas zonas de qualidade de serviço e, de acordo com estudo realizado pelo INESC TEC, "os custos relativos a potência cortada associada a um eventual subinvestimento são substancialmente superiores aos valores do investimento que se destinam a evitar essa potência cortada".

São também considerados dentro do admissível os riscos de não cumprimento dos objetivos no que respeita à qualidade de serviço técnica, à eficiência da rede, à eficiência operacional e, também, quanto ao acesso a novos serviços.

O CC regista, portanto, que o ORD considera que, com a presente proposta, existirão condições suficientes para o cumprimento dos objetivos propostos.

No entanto, e dado que não foram, nessa análise, tomados em conta os efeitos materiais e temporais da atual crise pandémica, o CC recomenda à ERSE e ao ORD uma atenta monitorização destes riscos ao longo da vigência deste Plano.



2.7 RECURSO A FUNDOS COMUNITÁRIOS

Uma das componentes incorporadas na análise deste exercício de planeamento prendeu-se com a avaliação da disponibilidade e recurso a cofinanciamentos destinados a apoiar parcialmente a execução do PDIRD-E 2020 no período 2021-2025. Entre os fundos e instrumentos de financiamento disponíveis destacam-se os fundos comunitários, como o Fundo de Coesão e o European Fund for Strategic Investments (EFSI).

Para além disso estão ainda disponíveis uma série de iniciativas para promover e incentivar o investimento em Infraestrutura de energia, nomeadamente, Projetos de Interesse Comum (PCIs), incluindo o Connecting Europe Facility (CEF), Fundos da Política de Coesão da UE, Iniciativa de Obrigações para Projetos do BEI, Programa de Energia para a Recuperação, e financiamento ao abrigo do Fundo Europeu Estrutural e de Investimento (ESIF), reunindo recursos para financiar investimentos economicamente viáveis que combatem a distorção e fragmentação do mercado.

No âmbito da estratégia para a União da Energia apresentada pela Comissão Europeia em 2015, um dos objetivos explícitos deste projeto europeu é a coesão aos esquemas de financiamento existentes para maximizar o impacto.

O EFSI visa contribuir para a utilização de financiamento público, inclusive do orçamento da UE, a fim de mobilizar investimento privado para uma vasta gama de projetos levados a cabo na UE, incluindo nos domínios como as infraestruturas, as tecnologias da informação e das comunicações. O fundo é uma entidade autónoma, gerida pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) e tem atualmente vigência até 31 de dezembro de 2020. Este fundo apoiou vários projetos na área da energia e infraestruturas em vários países da Europa (Finlândia, Suécia, Polónia, Itália, Hungria, etc...) e inclusive um projeto em Portugal relativamente à extensão das redes de distribuição de gás no norte do país), no âmbito do PDIRD GN.1

_

https://www.eib.org/en/projects/pipelines/all/20160517 - "The project is part of the promoter's investment plan to extend the gas distribution networks in its concession areas in the north of Portugal for the period Q3 2016-Q4 2019."



Para o horizonte de 2021-2027, a Comissão propôs, em junho de 2018, criar o programa InvestEU2, que reunirá sob o mesmo teto o financiamento pelo orçamento da UE, tanto por meio de empréstimos como de garantias. A Comissão quer tirar partido do êxito do modelo do EFSI e beneficiar de economias de escala fundindo todos os instrumentos atualmente disponíveis para promover o investimento na UE.

De acordo com a proposta, o orçamento da UE prestará uma garantia de 38 mil M€ para apoiar projetos estrategicamente importantes em toda a UE, sendo que entre os domínios de intervenção encontram-se a sustentabilidade das infraestruturas e a investigação, inovação e digitalização.

O Fundo de Coesão destina-se aos Estados-Membros cujo Rendimento Nacional Bruto (RNB) por habitante é inferior a 90% da média da UE. Tem como objetivo reduzir as disparidades económicas e sociais e promover o desenvolvimento sustentável. No anterior quadro comunitário, correspondente ao período 2014-2020, o Fundo de Coesão inclui Portugal entre os países europeus beneficiários deste fundo, situação que se deverá manter para o próximo quadro (2021-2027).

A disponibilidade do Fundo de Coesão neste período foi de 63,4 mil M€ e abrangeu atividades inseridas nas seguintes categorias:

- Redes transeuropeias de transportes, nomeadamente projetos prioritários de interesse europeu identificados pela EU, nomeadamente projetos de infraestruturas ao abrigo do programa Facilidade «Interligar a Europa»;
- Medidas de política ambiental, incluindo projetos relacionados com a energia, desde que beneficiem claramente o ambiente em termos de eficiência energética e a utilização de energias renováveis.

Relativamente à Política de Coesão e Desenvolvimento Regional após 2020, são conhecidas as cinco prioridades de investimento em que a UE se compromete para o período 2021-2027, sendo

 $^{2}\ \mathsf{https://www}.\underline{\mathsf{consilium.europa.eu/en/policies/investment-plan/strategic-investments-fund/}$

_



que os investimentos no desenvolvimento regional irão ter uma forte incidência nos dois primeiros objetivos abaixo indicados, correspondente a 65% a 85% dos recursos do FEDER e do Fundo de Coesão atribuídos a estas duas prioridades:

- uma Europa mais inteligente, graças à inovação, à digitalização, à transformação económica e ao apoio às pequenas e médias empresas;
- uma Europa mais «verde», sem emissões de carbono, aplicando o Acordo de Paris e investindo na transição energética, nas energias renováveis e na luta contra as alterações climáticas;
- uma Europa mais conectada, com redes de transportes e digitais estratégicas;
- uma Europa mais social, concretizando o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e apoiando o emprego de qualidade, a educação, as competências, a inclusão social e a igualdade de acesso aos cuidados de saúde;
- uma Europa mais próxima dos cidadãos, graças ao apoio a estratégias de desenvolvimento a nível local e ao desenvolvimento urbano sustentável na UE.

Finalmente uma referência ao futuro projeto europeu para a área da investigação e inovação, o *Horizon Europe* que irá suceder ao *Horizon 2020* que tem apoiado a criação e o desenvolvimento de tecnologias energéticas limpas incluindo o financiamento de projetos relativos à implementação de redes e sistemas inteligentes.

Atenta esta disponibilidade de instrumentos de financiamento comunitários, a que acresce o pacote de recuperação e resiliência no âmbito da pandemia do COVID-19, o CC recomenda ao ORD que desenvolva esforços com vista à obtenção de financiamentos para os investimentos previstos no plano, reduzindo o esforço solicitado ao consumidor para a sua concretização.

3 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Atentos os considerandos que antecedem e sem prejuízo das várias recomendações e sugestões feitas ao longo do presente Parecer, entende o CC sistematizar as seguintes conclusões e recomendações:



- Destaca-se a qualidade da proposta de PDIRD-E 2020, reconhecendo o CC que foram tidas em consideração as recomendações apresentadas à edição anterior.
- O CC releva a importância do investimento no reforço da digitalização e cibersegurança pela sua criticidade.
- O CC reconhece o esforço de investimento previsto neste plano com vista à redução de um potencial aumento das perdas técnicas induzido pela expansão da produção distribuída.
- O CC sublinha a importância de se prosseguir com o processo de enterramento das linhas, ponderando as vantagens ambientais, económicas e de segurança do abastecimento, face ao acréscimo do investimento.
- Atendendo ao reflexo do PDIRD-E nas tarifas o CC sublinha a importância da constante programação e monitorização dos investimentos, especialmente relevante neste contexto de crise pandémica, atendendo às incertezas que aporta.
- O CC recomenda vivamente a análise relativa à disponibilidade anunciada e prevista de fundos comunitários, em particular no âmbito do pacote de recuperação e do orçamento da UE para 2021-2027 acordado no Conselho Europeu de 17 a 21 de julho de 2020, destinados ao apoio do desenvolvimento de infraestruturas energéticas, sobretudo destinados ao reforço, resiliência, cibersegurança e digitalização das redes e à redução das assimetrias regionais no que se refere ao acesso à energia e à qualidade de serviço.
- O CC considera que os 3 cenários de evolução de consumo incluídos no plano estavam adequados face à realidade existente à data da elaboração do mesmo, embora mais otimistas que os previstos no RMSA 2019. Mesmo reconhecendo que a evolução do consumo é um driver secundário de investimento, o CC entende que, a atual situação conjuntural pelas incertezas que encerra, fragiliza a análise dos impactos tarifários considerados, pelo que não será de descartar um eventual diferimento temporal de algumas componentes deste plano.
- O CC recomenda que a fase final de aprovação do PDIRD-E seja atempada, por forma a que os exercícios de planeamento prossigam de acordo com a sequência prevista na lei.



PARECER

O Conselho Consultivo, reunido em 11 de setembro de 2020, vota favoravelmente, com as

declarações de voto dos Senhores Conselheiros em anexo, o Parecer sobre "Plano de

Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-

2025".

Nesta conformidade o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as propostas

apresentadas neste parecer.

O presente Parecer vai ser remetido à Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois

de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)

33

De: Andreia M. Carreiro

Enviada: 11 de setembro de 2020 21:50

Para: Maria João Matos

Assunto: Re: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Voto favorável.

Com os melhores cumprimentos, Andreia M. Carreiro **De:** Joaquim Teixeira

Enviada: 12 de setembro de 2020 07:21

Para: Maria João Matos

Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE

Assunto: Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de

Eletricidade para o período 2021-2025" – 91ª Consulta Pública

Bom dia

Na qualidade de representante dos Operadores de Rede de Distribuição em Baixa Tensão voto favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo relativo à 91. Consulta Pública - Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025.

Com os melhores cumprimentos

--

Joaquim Correia Teixeira

De: Antonio Mesquita de Sousa

Enviada: 12 de setembro de 2020 18:34

Para: Maria João Matos

Cc: Presidente Conselho Consultivo ERSE; CIP - Paulo Rosa

Assunto: RE: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Boa tarde,

Em representação das Associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em MT, AT e MAT, **voto favoravelmente** o parecer do CC sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020.

Cumprimentos

António Mesquita Sousa Diretor Coordenador de Sites



De: Mário Paulo

Enviada: 13 de setembro de 2020 20:29 **Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Matos

Assunto: Votação do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição

de Eletricidade para o período 2021-2025".

Mário Ribeiro Paulo, Presidente do Conselho Consultivo, venho por este meio, formalizar o meu voto favorável ao parecer do Conselho Consultivo sobre o "Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025".

Lisboa, 13 de Setembro de 2020 Mário Ribeiro Paulo **De:** Maria Paula Mota

Enviada: 14 de setembro de 2020 09:57

Para: Maria João Matos

Assunto: RE: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Bom dia Dra Maria João

Comunico o meu voto favorável sobre o parecer em causa. Com os melhores cumprimentos Paula Mota



Carolina Gouveia, representante da DECO no Conselho Consultivo secção da eletricidade da ERSE, vota favoravelmente na globalidade o parecer relativo ao estudo "Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRDE 2020"

Lisboa, 14 de setembro de 2020

Carolina Moura Gouveia

Representante da DECO no Conselho Consultivo da secção da eletricidade da ERSE



Ana Cristina Tapadinhas, representante da DECO no Conselho Consultivo secção da eletricidade da ERSE, vota favoravelmente na globalidade o parecer relativo ao estudo "Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020"

Lisboa, 14 de setembro de 2020

Dados pessoais

Ana Cristina Tapadinhas

Representante da DECO no Conselho Consultivo da secção da eletricidade da ERSE

De: Mário Reis

Enviada: 14 de setembro de 2020 16:26

Para: Maria João Matos

Cc: Mário Paulo ; Andreia Melo Carreiro ; Eduardo Jorge Glória Quinta Nova

Assunto: Re: Envio do Parecer PDIRD-E2020

Exm. o(a)(s) Senhor(a)s, Presidente do CC da ERSE Exm. os Senhoras e Senhores Conselheiros,

Serve a presente para informar que votamos favoravelmente o parecer na generalidade e em particular no que aos aspetos de segurança diz respeito. A nossa reserva vai tão só para as expectativas de aumento de consumo tidas como certas, por um lado, e por outro, a enorme expectativa criada em torno do que hão.de ser as transferencias de Bruxelas. Enfim, enquanto há vida há esperança, mas sem com isto querer significar menor respeito por quem quer que seja, desculpar-me-ão, mas parece que só eu ouvi o Sr. Presidente da República falar a respeito da crise decorrente da pandemia e afirmar quase textualmente: "...e, o que vem aí é muito pior.",no contexto, para significar que esta será uma crise bem pior que a anterior e que a procissão ainda vai no adro.

Enfim, é este pelo menos o meu entendimento! Não vou alongar-me mais.

Para bom entendedor meia palavra basta.

Tenho dito

Com os nossos melhores cumprimentos O Secretário Geral da ACRA Mário Agostinho Reis **De:** Agostinho Figueira

Enviada: 14 de setembro de 2020 18:42

Para: Maria João Matos

Assunto: Parecer do CC - PDIRD 2020

Boa tarde Dr.ª Maria João Matos,

Na qualidade de representante substituto das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira voto favoravelmente o parecer do CC ao PDIRD 2020.

Com os melhores cumprimentos, Agostinho Figueira, DEP - Direção de Estudos e Planeamento, Empresa de Electricidade da Madeira, SA, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32 9064 - 501 FUNCHAL De: Eduardo Santos

Enviada: 15 de setembro de 2020 07:07 Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE Cc: Maria João Matos ; Ana Teresa Perez

Assunto: RE: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Exmo. Senhor Presidente,

Venho pelo presente manifestar o meu voto favorável ao referido documento.

Cumprimentos,

Eduardo

Eduardo Santos

Diretor

Departamento de Alterações Climáticas



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide 2610-124 Amadora

De: EUGÉNIO CARVALHO

Enviada: 15 de setembro de 2020 10:17

Para: Maria João Matos; Presidente Conselho Consultivo ERSE

Assunto: Parecer do CC ao PDIRD-E2020

Exmo. Presidente

Venho por este meio declarar o voto favorável da EDP SU (SU ELETRICIDADE), na globalidade e na especialidade, ao parecer do Conselho Consultivo ao PDIRD E 2020

Com os melhores cumprimentos



Eugénio Carvalho Conselho de Administração Presidente Rua Camilo Castelo Branco 45- 7º 1050-044 Lisboa, Portugal De: RUI MIGUEL GONÇALVES

Enviada: 15 de setembro de 2020 10:35 Para: Presidente Conselho Consultivo ERSE Cc: Maria João Matos ; RUI BERNARDO

Assunto: RE: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Em representação da EDP Distribuição, venho comunicar o **voto favorável** da empresa relativamente ao Parecer CC-ELE EXT N.º 5/2020, no âmbito da 91.ª Consulta Pública da ERSE sobre o "Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025".

Com os melhores cumprimentos, Rui Gonçalves De: Paulo Rosa

Enviada: 15 de setembro de 2020 11:12 **Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Matos

Assunto: FW: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Senhor Presidente do CCERSE,

Em representação de Associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT), votamos favoravelmente o Parecer do CCERSE sobre o "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Distribuição, 2021 a 2025 (PDIRD-E 2020)".

Cumprimentos,

Jaime Braga João Costa **De:** João Dâmaso Moniz

Enviada: 15 de setembro de 2020 11:39

Para: Maria João Matos Cc: Mário Custódio

Assunto: RE: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Exmo. Senhores,

Bom dia,

Em representação da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, venho pelo presente remeter o nosso voto **a favor** em relação ao Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020.

Qualquer esclarecimento adicional, disponham.

Com os melhores cumprimentos,

João Dâmaso Moniz

De: Isabel Fernandes

Enviada: 15 de setembro de 2020 11:45 **Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Matos

Assunto: RE: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Caro Sr. Presidente do Conselho Consultivo, Eng.º Mário Paulo,

Confirmo o voto favorável ao Parecer em referência na qualidade de representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade.

Com os melhores cumprimentos, Isabel Fernandes Gestão Comercial

RENM

REN PRO, S.A. Av. Estados Unidos da América , 55 1749-061 Lisboa - Portugal www.ren.pt



Declaração de voto da Direção-Geral do Consumidor

Parecer do Conselho Consultivo relativo à 91^a Consulta Pública da ERSE: "PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DA REDE NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO PARA O PERÍODO 2021 A 2025 – PDIRD E 2020"

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção Geral do Consumidor vota favoravelmente o Parecer do Conselho Consultivo relativo à 91ª Consulta Pública da ERSE: "PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DA REDE NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO PARA O PERÍODO 2021 A 2025 – PDIRD E 2020".

.

Lisboa, 15 de setembro de 2020

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino

Parecer do Conselho Consultivo da ERSE emitido sobre a

91ª Consulta Pública da ERSE referente ao "Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025"

Comunico o Voto Favorável ao Parecer do Conselho Consultivo da ERSE, emitido sobre a Consulta Pública apresentada pela ERSE acima referida.

Dados pessoais

Jorge Manuel Rodrigues Lúcio

Representante dos Comercializadores de Eletricidade em Regime de Mercado, na Seção de Eletricidade do Conselho Consultivo

Lisboa, 14 de Setembro de 2020

De: Maria do Carmo Cabrita Matias Marques Martins

Enviada: 15 de setembro de 2020 15:53

Para: Maria João Matos

Assunto: Parecer - Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de

Eletricidade para o período 2021-2025

Boa tarde

Em representação da EDA expresso o voto positivo ao parecer sobre o "Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025.

Com os melhores cumprimentos,

Maria do Carmo Martins



De: Pedro Amaral Jorge

Enviada: 15 de setembro de 2020 17:29

Para: Maria João Matos

Assunto: RE: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Cara Maria João Matos,

A APREN vem por este meio manifestar o seu <u>voto de aprovação</u> ao parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020.

Atentamente,

Pedro Amaral Jorge

APREN / **Presidente da Direção**APREN / **CEO**Av. Sidónio Pais, nº 18 R/C Esq. 1050-215 Lisboa, Portugal www.apren.pt



De: Ana Ramos

Enviada: 15 de setembro de 2020 17:39 **Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE

Cc: Maria João Melícias; Ana Sofia Rodrigues; Maria João Matos

Assunto: FW: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Importância: Alta

Exmo. Senhor Eng. Mário Paulo,

Presidente do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

Em representação da Senhora Dra. Maria João Melícias, membro do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência (AdC), informo que a AdC, enquanto membro da Secção do Setor Elétrico do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), vota favoravelmente o Parecer CC-ELE EXT nº 5/2020 do Conselho Consultivo da ERSE, elaborado no âmbito da consulta pública promovida por essa entidade sobre a proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2021-2025 (PDIRD-E 2020).

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.

Ana Patrícia Ramos Gabinete de Estudos e Acompanhamento de Mercados Morada: Avenida de Berna, nº 19 - 1050-037 Lisboa **De:** Ana Teresa Perez

Enviada: 15 de setembro de 2020 18:55 **Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE **Cc:** Maria João Matos ; Eduardo Santos

Assunto: RE: Parecer sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede

Nacional de Distribuição 2021-2025/PDIRD-E 2020

Exmo. Senhor Presidente,

Pedindo desculpa pelo atraso e esperando que esta mensagem ainda seja atempada, venho transmitir o meu voto favorável ao parecer em apreço.

Cumprimentos,

Ana Teresa Perez Vogal do Conselho Diretivo



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide 2610-124 Amadora